

PROJETO DE LEI Nº 23/2008

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – visando a execução, em parceria, das obras de infra-estrutura dos Sistemas de Esgotos Sanitários nos Bairros Barra de Uma e Engenho, neste Município”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – visando a execução, em parceria, das obras de infra-estrutura dos Sistemas de Esgotos Sanitários nos Bairros Barra de Uma e Engenho, neste Município”.

Art.2º - As condições de realização dos serviços autorizados por esta Lei estarão estabelecidas no **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** a ser assinado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes onerarão recursos de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião,

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 23/08

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal que pretende autorização Legislativa para celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – visando a execução, em parceria, das obras de infra-estrutura dos Sistemas de Esgotos Sanitários nos Bairros Barra de Uma e Engenho, neste Município.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, somos por sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2008.

*Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE – RELATOR*

*Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO*

*Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO*